



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

*Câmara*

LEI MUNICIPAL Nº 162/91 , de 03 de dezembro de 1991.

**Autoriza ao Poder Executivo a-  
brir Crédito Adicional Especial,  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.02.08.48.0314.555 SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CRUZEIRO DO SUL	
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	10.000.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de 1991.

*[Signature]*  
PAULO ARTUR BITZEL  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
GILBERTO DOS REIS  
Secretário de Planejamento  
em exercício

Registre-se e Publique-se.

*[Signature]*  
JURANDIR L. GUTHEIL  
Secretário de Administração